

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**EDITAL PPM/DM/CCB Nº 005/2022 – SELEÇÃO DE MESTRADO EM  
MICROBIOLOGIA/UEL**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Microbiologia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (PPM), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a terem início no segundo período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail do programa ([pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br))

## 1. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS   | DATAS                            |
|---|----------------------------------|
| Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 05 a 08 de abril de 2022         |
| <b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral Doação de Sangue e CadÚnico                          | 12 de abril de 2022              |
| Período de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico               | 13 de abril de 2022              |
| <b>Resultado do pedido Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico                              | 18 de abril de 2022              |
| Período de <b>Inscrição</b>   | 20 de abril a 20 de maio de 2022 |
| Período de envio de documentos, para homologação da inscrição - pessoal   | 20 de abril a 20 de maio de 2022 |
| Período de entrega dos documentos para homologar a inscrição - VIA SEDEX  | 20 de abril a 20 de maio de 2022 |
| <b>Resultado da análise das comissões de cotas</b> (negros, indígenas e deficientes)                            | 30 de maio de 2022               |
| Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões de <b>Cotas</b>                           | 31 de maio de 2022               |
| <b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas                | 02 de junho de 2022              |
| Período de seleção para o Mestrado  | 07 a 30 de junho de 2022         |
| Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula   | 04 de julho de 2022              |
| Período de Matrícula  | 05 a 07 de julho de 2022         |
| Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula  | 05 a 07 de julho de 2022         |

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da Inscrição

1. A documentação requerida deverá ser entregue presencialmente ou via correio/SEDEX.
2. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
3. Não serão aceitos arquivos compactados, apenas nos formatos PDF quando forem solicitados.
4. O candidato deve ter a **habilidade/capacidade de promoção de sua segurança e do laboratório.**

### 2.3 Atenção:

- I. O candidato que entregar documentação incompleta poderá ser automaticamente excluído do processo.
- II. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à seleção.
- III. Candidatos estrangeiros, entrar em contato com a coordenação do programa via e-mail: **pgmicro@uel.br** Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Entrega de documentos\_Candidato estrangeiro – *nome do requerente* - Mestrado em Microbiologia)”.

### 3. Dos documentos para a inscrição

No ato da inscrição para a presente Seleção de Mestrado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 3.1 Mestrado

- a. Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**;
- b. Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c. Fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d. Fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: **<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>**;
- e. Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- h. Cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação,

deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (08/08/2022);

- i. 1 (uma) via documentada e encadernada do Curriculum vitae e da tabela de pontuação preenchida – Anexo I e II;

3.1.1. **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (08/08/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

3.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar:

1. cópia do passaporte;
2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem);
3. cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação;
4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
5. cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. cópia do CPF;
7. visto de permanência no país, atualizado.

#### 4 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até dezesseis (16) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**4.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**4.1.1.** O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**4.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 23 a 27 de maio 2022, em horário a ser definido. Os candidatos que não puderem comparecer presencialmente devem entrar em contato pelo e-mail **[pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)** com antecedência de 72 h e justificar a solicitação de uma entrevista remota.

**4.1.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa: <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.1.4.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **[pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)**

**4.1.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2022**.

**4.1.6.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.1.7.** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$**

**162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**4.2.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

**4.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**4.2.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.2.4.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**4.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2022**.

**4.2.6.** O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2.7.** O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**4.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

**4.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.3.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.3.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

**4.3.5.** O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3.6.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br).

**4.4.** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

## **5 Da isenção da taxa de inscrição**



**5.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 05 a 08 de abril de 2022, para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Microbiologia);
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para **pgmicro@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Microbiologia”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).



- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **05 a 08 de abril de 2022** para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Microbiologia);
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **12 de abril de 2022**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para **pgmicro@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Microbiologia);”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:



- a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
  - III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
  - IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
  - V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
  - VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**
  - VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
  - VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
  - IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 05 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2022**, no horário de Brasília.
  - X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

- XI. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 12 de abril de 2022**.
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.
- XVII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, preencher Formulário de Inscrição no Programa, imprimir a o boleto bancário recolhimento do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

## 6 Da forma de entrega dos documentos:

A documentação completa deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhada via SEDEX.

**Presencialmente:** ENTREGAR na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Departamento de Microbiologia. Centro de Ciências Biológicas - Campus Universitário da UEL, no horário das 14h30min às 17h. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4192 e e-mail: [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br).

Via **CORREIO/SEDEX**: documentação completa encaminhada via SEDEX, neste caso com data de postagem até dia **20/05/2022**, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Londrina**  
**Centro de Ciências Biológicas**  
**Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Microbiologia**  
**Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário**  
**Cx. Postal 10.011**  
**CEP 86057-970 – Londrina – Paraná**

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## **7 Do processo de seleção**

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

**A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:**

- a. Prova escrita de conhecimentos gerais em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)
  - A prova escrita acontecerá presencialmente em **08 de junho de 2022 às 08:30** (horário de Brasília).
- b. Arguição
  - A etapa de arguição ocorrerá de forma remota. O link será disponibilizado posteriormente através de um edital publicado na página do programa.
- c. Análise de currículo

**Atenção:** Excepcionalmente, a prova escrita também poderá ser aplicada, rigorosamente no mesmo horário da prova realizada na sede do PPM, em outros estados ou países onde houver candidatos. No entanto, para que tal situação ocorra, é necessário que um docente vinculado a instituições de ensino superior, atendendo à solicitação da Comissão de Seleção do PPM, concorde em aplicar a prova escrita no local fora da sede, conforme previsto no presente edital (Anexos III, IV e V). O local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição do candidato, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

**Atenção:**

O Programa de Pós-Graduação modifica o critério de distância de 650 km para 350 km ficando o texto:

**“Residência em uma localidade acima de 350 km da cidade de Londrina”.**

Assim **o candidato que deseja realizar a prova fora de sede** deverá incluir também os seguintes documentos junto com a documentação exigida pelo edital **item 3**:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede;
2. Documento que contenha as seguintes informações:
  - Cópia do comprovante de endereço (o mesmo utilizado na inscrição);
  - Ciência do docente (formulário próprio do PPM);

#### 7.2 Das etapas de seleção:

Esta seleção irá ocorrer de forma híbrida, assim a prova escrita de conhecimentos em Microbiologia acontecerá de forma presencial e a arguição de forma remota. É de responsabilidade do candidato estar presente de forma síncrona e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

As informações dos locais de realização das etapas: prova e a arguição serão divulgadas nos editais, assim faz-se necessário o acompanhamento das publicações na página do programa <https://pos.uel.br/microbiologia/>.

### 8 Número de vagas:

Mestrado: até **16**, sendo 30% reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

### 9 Do resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/microbiologia/>

### 10 Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail **pgmicro@uel.br**

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia.

### **11 Da convocação para a matrícula**

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/microbiologia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 04 de julho de 2022.

### **12 Das disposições finais**

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UEL.

Londrina, 04 de abril de 2022.

Prof.(a) Dr.(a) Lucy Megumi Yamauchi Lioni  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

## ANEXO I - MESTRADO

**Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:**

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)*

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

*Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento*

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

*VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do ISSN e Fator de impacto (JCR) ou SJR*

*VI.2- Capítulos na área (com ISBN)*

*VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos*

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

**O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada impressa e encadernada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.**



ANEXO II - MESTRADO

Tabela de avaliação do Currículo dos candidatos

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

|                                 | Item | Atuação Profissional na Área:  | Nº da página do Currículo | Pontos por item  | Pontuação Máxima | Pontos do Candidato | Pontos Banca examinadora |
|---------------------------------|------|--|---------------------------|------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>FORMAÇÃO</b>                 | 1    | Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica   |                           | 2 por ano        | -                |                     |                          |
|                                 | 2    | Atuação em monitoria acadêmica   |                           | 1 por disciplina |                  |                     |                          |
|                                 | 3    | Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)  |                           | 2 por ano        | -                |                     |                          |
|                                 | 4    | Especialização em Microbiologia e áreas afins  |                           | 10               |                  |                     |                          |
| <b>PROJETOS</b>                 | 5    | Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)           |                           | 5                | 15               |                     |                          |
|                                 | 6    | Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto) |                           | 2                | 6                |                     |                          |
| <b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b> | 7    | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$  |                           | 100              | -                |                     |                          |
|                                 | 8    | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661$ < 5,008  |                           | 85               | -                |                     |                          |
|                                 | 9    | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380$ < 3,661   |                           | 72,5             | -                |                     |                          |



|          |              |   |  |      |        |  |  |
|----------|--------------|---|--|------|--------|--|--|
|          | 10           | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789$ < 2,380                                   |  | 55   | -      |  |  |
|          | 11           | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171$ < 1,789                                   |  | 32,5 | -      |  |  |
|          | 12           | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532$ < 1,171                                   |  | 17   | -      |  |  |
|          | 13           | Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001$ < 0,532                                   |  | 13   | -      |  |  |
|          | 14           | Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR                                 |  | 10   |        |  |  |
|          | 15           | Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR                       |  | 7,5  |        |  |  |
|          | 16           | Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto                                |  | 5    | -      |  |  |
|          | 17           | Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional                               |  | 10   | -      |  |  |
|          | 18           | Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional                                    |  | 5    | -      |  |  |
|          | 19           | Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais |  | 2    | Até 20 |  |  |
|          | 20           | Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais      |  | 0,5  | Até 5  |  |  |
| PATENTES | 21           | Patentes concedidas por Órgão Oficial   |  | 100  | -      |  |  |
|          | 22           | Patentes depositadas em Órgão Oficial   |  | 10   | -      |  |  |
| EVENTOS  | 23           | Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins  |  | 2    | -      |  |  |
|          | <b>Total</b> |   |  |      |        |  |  |

FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports

SJR: SCImago Journal & Country Rank

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação), **comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR) ou SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado da tabela de avaliação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do candidato em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único documento impresso e encadernado**

ANEXO III



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPM Nº 01/2018

INSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA (PPM) DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA FORA DA SEDE

O candidato que solicitar a realização da prova fora de sede deve atender aos seguintes critérios:

- a. Residência em uma localidade acima de 650 km da cidade de Londrina;
- b. Apresentação da carta de um docente Coordenador de um Programa de Pós-Graduação que irá aplicar a prova conforme previsto no edital. Na ausência de Programas de Pós-Graduação no Instituto de Ensino Superior poderá ser o docente, cátedra do departamento de Microbiologia ou áreas afins.

O docente deverá:

- a. Preencher o formulário de ciência;
- b. Reservar a sala para a realização da prova;
- c. Imprimir e aplicar a prova no mesmo horário que o PPM conforme consta no edital de Seleção de estudantes de Mestrado do PPM pelo tempo total de até 4 h;
- d. Digitalizar a prova e enviar para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia – PPM ([pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br)) ao término da prova;
- e. Encaminhar a prova escrita pelo correio, para arquivo do PPM.

Universidade Estadual de Londrina  
Centro de Ciências Biológicas  
Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Microbiologia  
Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário  
Cx. Postal 10.011  
CEP 86057-970 – Londrina – Paraná

O candidato deverá enviar os seguintes documentos para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia junto com a documentação impressa exigida pelo edital:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede;
2. Documento que contenha as seguintes informações:
  - a. Cópia do comprovante de endereço;
  - b. Ciência do docente (formulário próprio do PPM);

Londrina, 04 de setembro de 2018



Elicy M. Y. Liotti  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia  
Universidade Estadual de Londrina

O Programa de Pós-Graduação modifica o critério de distância de 650 km para 350 km ficando o texto:

**“Residência em uma localidade acima de 350 km da cidade de Londrina”.**

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**  
**SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DA SEDE**

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, do segundo semestre de 2022, a ser realizada no dia **08 de junho de 2022**, às 08h30min (Horário de Brasília), seja aplicada fora da Sede.

Informo que o **PROFESSOR / PESQUISADOR NOME DO RESPONSÁVEL** será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada no **NOME DA INSTITUIÇÃO**, na cidade de **NOME DA CIDADE – SIGLA DO ESTADO**.

Eu estou ciente de que o local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

O candidato deverá estar disponível durante todo o período de arguições. A coordenação do programa enviará um e-mail para o candidato com a data, horário para a realização do mesmo via videoconferência.

\_\_\_\_\_, **XX de XXXXX de 2022**

---

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**CPF DO CANDIDATO**

**E-MAIL DO CANDIDATO**

**TELEFONE DO CANDIDATO**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**  
**CIÊNCIA DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE**, Docente, lotado no Departamento de **xxxxx** da **NOME DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR (IES)** DECLARO, pelo presente termo, estar ciente das responsabilidades atribuídas ao responsável pela aplicação da prova de conhecimentos específicos fora de sede segundo o edital de Seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Eu sou coordenador/Docente do Programa de Pós-Graduação em **XXXX** ou cátedra do departamento de **XXXXXX da IES XXXX**

\_\_\_\_\_, **XX de XXXXX de 2022**

---

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA**

**CPF DO RESPONSÁVEL**

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL**

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL**

**INSTITUIÇÃO**